



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 564/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS e SERVIÇOS CORRELACIONADOS AOS MESMOS**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

MARIA APARECIDA CAVALLI – Auxiliar em Enfermagem

MELISSA DE SOUZA – Assistente Social

NILSON BUENO OLIVEIRA – Assessor Técnico

Parágrafo único: A Fiscalização e recebimento de medicamentos, materiais médicos, hospitalares, odontológicos e serviços correlacionados aos mesmos, deverá ser atestada pelos 03 (três) integrantes da comissão.

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **NILSON BUENO OLIVEIRA** e deverá fiscalizar e receber os serviços, Compras ou Locação de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO** em conformidade ao Artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 4º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.


www.candoi.pr.gov.br

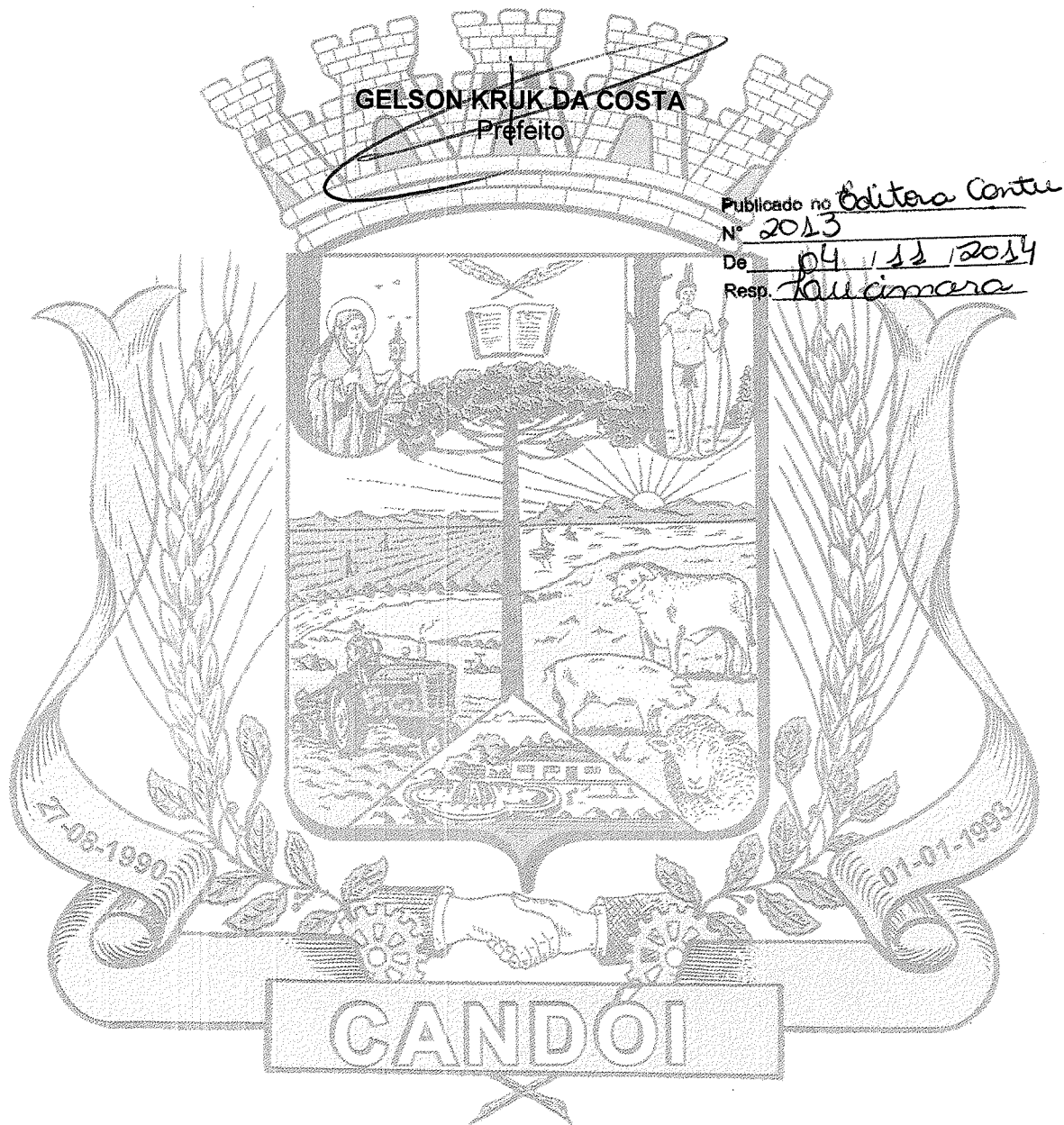


MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 413/2013 de 29 de abril de 2013 e 651 de 22 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de novembro de 2014.



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br